



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº21/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

24 de março de 2022

EDITAL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para seleção do Programa “Estudantes Diplomatas”.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à convocação para seleção dos estudantes que atuarão no ano de 2022 na condição de bolsistas do Programa Estudantes Diplomatas.

1.2. O Programa Estudantes Diplomatas do IFSULDEMINAS, publicado pela Portaria Normativa Nº 1.184 de 15 de Fevereiro de 2022, tem como objetivo proporcionar a grupos de estudantes o desenvolvimento da autonomia acadêmica, a liderança e uma visão global acerca do seu curso e da instituição como um todo, que além de evidenciar dificuldades ou problemas que precisam de intervenção, sejam também capazes de propor soluções, comprometidos com o desenvolvimento social e educacional na instituição.

1.3. O Programa Estudantes Diplomatas concederá bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para que atuem como embaixadores apoiando o coordenador do curso e seu respectivo colegiado, prestando suporte interno, direcionado aos estudantes já matriculados na instituição, nas ações de ensino, pesquisa e extensão, facilitando o processo de comunicação entre os estudantes e a gestão, coordenação de curso, docentes e apoio acadêmico, além de suporte externo, contribuindo para a divulgação do curso e dirimindo dúvidas dos futuros ingressantes ao curso no qual está matriculado.

1.4. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1. O Estudante Diplomata atuará diretamente com a Coordenação do Curso, enquanto representante discente do seu curso para assuntos relacionados às particularidades do curso e das disciplinas, diferenciando-se assim, da função de monitor.

2.2. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, aos ingressantes e aos candidatos ligados ao curso no qual está matriculado, sob orientação dos seus supervisores.

2.3. Dentre as atribuições acordadas com o seu supervisor, o bolsista deve, impreterivelmente:

2.3.1. Atribuições de apoio à comunidade interna:

a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes matriculados no mesmo curso, visando sua adaptação maior integração e interação nas atividades acadêmicas de ensino híbridas e/ou presenciais;

- b. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados para adaptação dos estudantes;
- c. Participar das reuniões convocadas pelo seu supervisor;
- d. Executar as atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- e. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida, conforme as orientações do supervisor;
- f. Auxiliar os colegas de turma na resolução das atividades, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana).

2.3.2. Atribuições de auxílio à comunidade externa:

- a. Recepcionar visitantes que tenham interesse em realizar o processo seletivo para o seu curso de origem para, juntamente com o coordenador do curso, apresentar os laboratórios, instalações e rotinas pertinentes às disciplinas e à instituição;
- b. Estabelecer contato com os candidatos ao vestibular inscritos para concorrer às vagas do seu curso, durante o período de inscrições do processo seletivo;
- c. Contactar os estudantes ingressantes via e-mail para apresentar as diretrizes gerais do curso e a sua experiência enquanto discente do IFSULDEMINAS;
- d. Atuar junto ao coordenador do curso para sanar dúvidas de candidatos e ingressantes quanto ao curso, tanto por meio de redes sociais, e-mail, telefone, quanto presencialmente.

2.3.3. Atribuições gerais:

- a. Elaborar relatórios mensais assinados (Anexo II), elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo supervisor de cada campus;
- b. Participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações;
- c. Atuar como comunicador sobre as diferentes temáticas sobre o curso perante a comunidade interna e externa, sempre sob a orientação do supervisor.

2.4. É vedado ao Estudante Diplomata:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;
- d. Exercer atribuições de servidores ligados à COPESE;
- e. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

3. VALOR DAS BOLSAS

3.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos coordenadores de curso receberão:

a. O valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês completo trabalhado (considerando períodos de 30 dias), a título de bolsa;

I. O valor da bolsa poderá sofrer desconto caso o bolsista não cumpra a carga horária de seis horas semanais durante todo o mês;

II. O valor da bolsa deverá ser depositado em conta de titularidade do bolsista.

b. Declaração de participação no programa, referente a 6 horas semanais, aos estudantes que requererem.

3.2. Os bolsistas selecionados receberão o valor mensal da bolsa, mediante apresentação do relatório de frequência emitido pelo SUAP.

3.2.1 O supervisor dos bolsistas será o responsável por providenciar o registro do discente no SUAP, junto ao setor de Gestão de Pessoas, e por homologar sua frequência ao final de cada mês de atividades.

3.3. Os bolsistas deverão registrar o horário de entrada e saída por meio do SUAP.

3.4. A Direção de Ensino do Campus Machado, na posse do resultado final, solicitará descentralização dos recursos após a publicação do resultado final do edital.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

4.1. O presente edital contemplará todos os estudantes do IFSULDEMINAS, valendo-se dos seguintes critérios:

a. Estar regularmente matriculado no 3º período/ano ou em períodos subsequentes, dos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;

I. Não poderão participar estudantes matriculados no 1º e 2º semestres/anos/períodos do curso, visto que a atuação como representante discente do curso em questão demanda a devida experiência e o conhecimento necessário para que o estudante possa ter condições de sanar as dúvidas a ele direcionadas; e nem alunos dos cursos superiores que estão no último período por estarem concluindo o curso;

II. O curso técnico em agropecuária subsequente poderá ter aluno do 3º semestre/período inscrito devido a não termos outros períodos de estudo; e o curso técnico em administração subsequente poderá ter aluno do 2º semestre/período inscrito devido a não termos outros períodos de estudo.

b. Ter concluído com êxito todas as disciplinas do 1º e do 2º semestres/anos/períodos do curso;

c. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução das atividades propostas pelo supervisor, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;

d. Ter disponibilidade de 6 horas semanais para dedicação ao programa;

e. Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação para que esteja online, nos períodos determinados pelo seu coordenador, tanto para sanar dúvidas encaminhadas via e-mail, quanto para realização de reuniões síncronas (em tempo real);

f. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, grupos de whatsapp, entre outros;

g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio oferecido pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externos, ou

estar realizando estágio remunerado institucional;

i. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 28 de março a 08 de abril de 2022, até as 23h59, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: www.mch.ifsuldeminas.edu.br.

Link de inscrição: <https://forms.gle/3ZL8CwKMJ8aqUKPZ8>

5.2. Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) preencher o formulário eletrônico com as informações necessárias;
- b) possuir um e-mail válido e institucional;
- c) possuir CPF e Documento de Identidade;
- d) possuir os requisitos necessários conforme item 4 do edital;
- e) anexar em arquivo único e pdf os seguintes documentos:

I. RG e Cpf;

II. boletim completo retirado no suap onde consta o IRA – Índice de Rendimento Acadêmico e confirma a matrícula e período/ano do aluno no curso;

III. cadÚnico para quem tiver;

IV. histórico escolar do ensino fundamental para os cursos técnicos; e histórico escolar do ensino médio para os cursos superiores.

5.3. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

5.4. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.5.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.5.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.5.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.5.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

5.5.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção/classificação compreenderá em etapa única, que consistirá na autodeclaração da pontuação de seu IRA – Índice de Rendimento Acadêmico pelo candidato e na conferência de sua documentação anexada no ato da inscrição.

6.2. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento das vagas constantes no quadro de vagas e requisitos deste Edital.

6.3. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Possuir Cad Único;

b) Ser aluno que cursou todo o ensino fundamental na escola pública, para os cursos técnicos; e aluno que cursou todo o ensino médio na escola pública para os cursos superiores;

c) Maior idade.

6.4. O resultado final do edital será publicado no dia 22 de abril de 2022, no endereço eletrônico www.mch.ifsuldeminas.edu.br.

7. QUADRO DE VAGAS

--	--

CURSO	Nº VAGAS
Técnico em Agropecuária Integrado	2 vagas
Técnico em Alimentos Integrado	1 vaga
Técnico em Informática Integrado	2 vagas
Técnico em Administração Subsequente	1 vaga
Técnico em Agropecuária Subsequente	1 vaga
Técnico em Enfermagem Subsequente	1 vaga
Técnico em Segurança Trabalho Subsequente	1 vaga
Bacharelado em Administração	1 vaga
Bacharelado em Agronomia	1 vaga
Licenciatura em Ciências Biológicas	1 vaga
Bacharelado em Zootecnia	1 vaga
Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos	1 vaga
Bacharelado em Sistemas de Informação	1 vaga

8. PRAZO

8.1. O edital estará aberto a partir da data de sua publicação.

8.2. Os pagamentos serão efetuados por até 8 meses (maio a dezembro de 2022).

8.3. Em hipótese alguma, a atuação dos estudantes bolsistas e, da mesma forma, os pagamentos, não poderão extrapolar o ano calendário de 2022, devendo cessar até a data de 31 de dezembro de 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste Edital não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se classificado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão do Projeto no IFSULDEMINAS – Campus Machado.

9.3. Dúvidas e informações relacionadas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço coordenaçãopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9720 no horário das 7h às 17h.

Total de horas mensal		

Machado, _____ de 2022

Assinatura
Estudante Diplomata

Assinatura
Coordenador (a) Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 24/03/2022 11:35:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231698
Código de Autenticação: 89e7d4cbc9

